



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**ADITIVO Nº 04 – DO CONTRATO Nº 20170503**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N º 20170503 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E MARIA GRACINHA LAMEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 24072017-001 – DL.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **MARIA GRACINHA LAMEIRA**, portadora do CPF nº 205.824.122-34, residente e domiciliado à Av. Antão Ferreira Vale, nº 554, Bela Vista, CEP: 68180-000, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Maria Madalena.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com início em 30/03/2019 e término em 30/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Considerando o atual valor do aluguel, importe de R\$-500,00 (quinhentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato original o valor de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de março de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**  
**IAMAX PRADO CUSTÓDIO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Locatário/Contratante

**MARIA GRACINHA LAMEIRA**  
Locadora/Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.